



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1488 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 3 de agosto de 2020 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
EDITAIS	2
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS.....	2

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 36.599,72 (Tinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 827, de 15 de Abril de 2020, que o Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana/MS repassará após produção para a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR-AAAH à título de complementação de valor de sessão de Hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID 19.

DO VALOR: O valor do teto de R\$ 36.599,72 (Tinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) será repassado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO, apresentado através do código de procedimento do SIGTAP 03.05.01.0220-Complementação de valor de sessão de Hemodiálise em paciente com suspeição ou confirmação de COVID 19.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2019, não alteradas pelo presente Termo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, JOACIR GOMES MENDES E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 29 de Junho de 2020.

APOSTILAMENTO N. 01 Ao Contrato Administrativo nº 062/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, incluir dotação orçamentária suplementar ao Contrato Administrativo nº 062/2019.

1.1 – Cláusula Sexta – As despesas ocorrerão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Valor: R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

Órgão: 20	Quantidade
Unidade: 20.02	15 cópias de chaves simples
Funcional: 08.244.0218.2.054 – Gestão das	02 serviços de abertura de porta simples
Ações Sociais	01 troca de fechadura simples
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00	02 trocas de fechadura de porta de divisória
- 1029/Federal	02 trocas de cilindro

Valor: R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

Órgão: 20	Quantidade
Unidade: 20.02	15 cópias de chaves simples
Funcional: 08.244.0218.2.055 – Manutenção	02 serviços de abertura de porta simples
Dos Serviços da Proteção Básica	01 troca de fechadura simples
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00	01 troca de fechadura de porta de divisória
- 1029/Federal	01 troca de cilindro

Valor: R\$ 565,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

Órgão: 20	Quantidade
Unidade: 20.02	20 cópias de chaves simples
Funcional: 08.244.0218.2.056 – Manutenção	02 serviços de abertura de porta simples
Dos Serviços da Proteção Básica	01 troca de fechadura simples
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00	01 troca de fechadura de porta de divisória
- 1029/Federal	01 troca de cilindro

Fiscal: Josilene Rodrigues Rosa CPF: 014.596.121-40

Gestora: Rosemary Bruno Bossay Candia CPF:830.389.571-00

VALOR TOTAL: R\$1.770,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



3.1 – Considerando a necessidade de inclusão de dotação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os Programas e Projetos Sociais, com relação a confecção de chaves, conserto de fechaduras e serviços de chaveiro em geral, tanto de imóveis próprios, quanto de imóveis locados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 31 de julho de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Rosemary Bruno Bossay Candia

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que por problemas do Covid 19 fica adiado para o dia 11/08/2020 às 8:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, a AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DOS RELATÓRIOS DO 3º bimestre do RREO e 1º semestre do RGF de 2020, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aquidauana-MS, 31 de julho de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2020.

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias relativa ao período aquisitivo de agosto/2019 a agosto/2020, a partir de 03 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo Nº 181/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de agosto de 2020.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**
- Presidente da Câmara –
(Original assinada)

